



Despacho - IG - 43/2024

Assunto: Alteração da composição da Comissão de Avaliação.

Nos termos do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, junto do dirigente máximo cada serviço, funciona um conselho coordenador da avaliação, com competência para deliberar sobre as matérias tipificadas nesse mesmo normativo.

Estabelece-se no n.º 2 ainda do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que esse órgão é presidido pelo dirigente máximo do serviço e integra, para além do responsável pela gestão de recursos humanos, três a cinco dirigentes por aquele designados, salvaguardando-se no n.º 4 do mesmo preceito que, nos serviços em que, pela sua natureza ou condicionantes de estrutura orgânica não for possível a constituição do conselho coordenador da avaliação, podem as suas competências legais ser confiadas a uma comissão de avaliação a constituir por despacho do dirigente máximo do serviço, composta por trabalhadores com responsabilidade funcional adequada.

A partir de 01.01.2025, e para o ciclo avaliativo de 2025 e subsequentes, aplicar-se-á, o artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação entretanto conferida pelo DL n.º 12/2024, de 10 de janeiro (objeto da Declaração de Retificação n.º 15/2024/1).

Nos termos do respetivo n.º 2, o conselho coordenador da avaliação será presidido pelo dirigente máximo do serviço e integrará, para além dos dirigentes superiores de 2.º grau, o responsável pela gestão de recursos humanos e um dirigente de cada unidade orgânica, até ao limite de 10, salvaguardando-se, na al. a), do n.º 4 do mesmo normativo que, nos serviços de reduzida dimensão, quando não for possível a constituição do conselho coordenador da avaliação, as respetivas competência legais serão, em primeira linha, confiadas a uma comissão de avaliação composta por dois a cinco trabalhadores com responsabilidade funcional adequada e ou dirigentes designados pelo dirigente máximo do serviço, que a preside.

Assim, considerando que:

1 - Se mantêm as condicionantes de natureza orgânica que inviabilizam a constituição de um conselho coordenador da avaliação, uma vez que ainda não foi aprovada a portaria que define a estrutura nuclear da IGAI, as atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas, e o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, resumindo-se, por conseguinte, ainda a um único, o cargo de direção intermédia do serviço;



2 - Sobrevieram, face à constituição da Comissão Paritária definida por Despacho – IG – 16/2023, de 16 de fevereiro, alterações da situação funcional de alguns dos seus membros, a saber, a cessação da comissão de serviço da Senhora Inspetora-Geral, juíza desembargadora, Dra. Anabela Cabral Ferreira, em virtude da tomada de posse no cargo de Secretária-Geral dos serviços da Assembleia da República, e a suspensão da comissão de serviço do Diretor de Serviços, Dr. Hugo Filipe Rodrigues Tavares, em virtude da nomeação como respetivo Adjunto, em ambos os casos com efeitos a 18.09.2024;

3 - Encontrando-se, nesse quadro, e com efeitos à mesma data, designada em substituição, como Diretora de Serviços da IGAI, a Dra. Maria Antelo de Noronha Franco Frazão Afonso de Abreu;

4 -E, ainda, e com efeitos a 05.11.2024, nomeado, em comissão de serviço, como Inspetor-Geral da IGAI, o Dr. Pedro Nuno de Carvalho Figueiredo, juiz desembargador;

5 - Tendo, desde esta última data, retomado funções, como Subinspetora-geral da IGAI, a Dra. Alexandra Costa Gomes, juíza de direito, que, desde 18.09.2024 vinha assumindo, em suplência, funções como dirigente máxima da IGAI;

6 - Impondo-se, numa ótica prospetiva, assegurar que a composição da Comissão de Avaliação observe o disposto no artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação já conferida pelo DL n.º 12/2024, de 10 de janeiro (e que não conflitua com a que vigorará até 31.12.2024):

Determino, força de todas essas circunstâncias, a alteração da composição da Comissão de Avaliação da IGAI, que passará, em conformidade, a ser a seguinte:

I – Dirigente máximo do serviço, que preside:

Dr. Pedro Nuno de Carvalho Figueiredo, juiz desembargador

II – Dirigente superior de 2.º grau:

Dra. Alexandra Costa Gomes, juíza de direito

III – Dirigente intermédia de 1.º grau:

Dra. Maria Antelo de Noronha Franco Frazão Afonso de Abreu

IV – Trabalhadores com responsabilidades funcionais adequadas:

Carla Marina Miranda Gaio, escritã de direito, em funções de coordenação técnica

Sónia Maria Martins de Aragão Carvalho Romão, coordenadora técnica

Sem prejuízo de, nas respetivas reuniões, dever ser observado o disposto no n.º 4 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, pelo que não estarão presentes, no momento da discussão e da deliberação, os membros que nos processos avaliativos em concreta apreciação, hajam participado como avaliados ou avaliadores.



INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GABINETE DA INSPETORA-GERAL

Para secretariar a Comissão de Avaliação designo a Dra. Ana Cristina Ferreira Fernandes Cardoso dos Reis, técnica superior.

Mais determino:

1. A revogação do Despacho n.º 16/2023, de 16 de fevereiro;
2. A publicitação do presente despacho na página intranet da IGAI.

Lisboa, 27 de novembro de 2024.

O Inspetor-Geral da Administração Interna
Juiz Desembargador

Pedro Nuno de Carvalho Figueiredo

